

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 34777559/2024-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.002175/2024-58

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO - ESMERALDA SEABRA FERNANDES

- 1. Trata-se do auto de infração nº 1347_00092_2024, por meio do qual **ESMERALDA SEABRA FERNANDES**, nacional da PORTUGAL, foi multado no valor de R\$10.000,00, nos termos do art. 109, inc. II, da Lei nº 13.445/2017, por ter ultrapassado em 4106 dias o prazo de estada legal no país.
- 2. O prazo recursal transcorreu in albis, razão pela qual considero o interessado revel (art. 309, §§4º e 5º do Dec. 9.199/2017), tornando definitiva a multa aplicada, nos termos do art. 309, §7º do Dec. 9.199/2017.
- 3. Registra-se que da presente decisão cabe recurso, no prazo de 10 (dez) dias (art. 309, §8°, Dec. 9.199/2017).
- 4. Não havendo recurso no prazo legal e nem pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhem-se os autos, através de ofício, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, para providências de sua atribuição (art. 309, §10, Dec. 9.199/2017).
- 5. Publique-se.

GUSTAVO ZANUTIN CAMPOS DE SOUSA NÓBREGA

Agente de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ZANUTIN CAMPOS DE SOUSA NOBREGA**, **Agente de Polícia Federal**, em 10/04/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0&cv=34777559&crc=04503B73.

Código verificador: 34777559 e Código CRC: 04503B73.

Referência: Processo nº 08506.002175/2024-58 SEI nº 34777559